ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.484, DE 16 DE JUNHO DE 1.989

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Legislativo, no valor de NCz$ 8.190,89.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$ 8.190,89 (oito mil, cento e noventa cruzados novos com oitenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes rubricas orçamentárias da Câmara Municipal:

1.1.1-3.1.2.8	- Material de Expediente.....	890,00
-3.1.2.16	- Mat.Limpeza e Higiene	250,00
-3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica	100,00
-3.1.3.10	- Locações diversas	500,00
- 3.1.3.15	- Serv.Cons.Bens M.e Imóveis	350,89
-3.1.3.20	- Serviços Diversos	300,00
-3.1.4.15	- Desp.Peq.Pronto Pagamento	200,00
-3.1.4.7	- Eventuais	100,00
-3.2.5.2	- Abono Família	2.500,00
-3.2.5.3	- Contribuição Sisprem	3.000,00
		8.190,89

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução total da seguinte rubrica:

1.1.1-3.1.4.21 - Despesas Exercício anterior..... 8.190,89.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner